



PODER LEGISLATIVO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/26-DL-CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260212/0002-24

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE

1.2. A contratação será dividida em Lotes, conforme tabela constante abaixo:

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO 23X11,5 G/M2 A4 CAIXA COM 100 UNIDADES	12.0	Caixa
Especificação: ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO 23X11,5 G/M2 A4 CAIXA COM 100 UNIDADES			
2	LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BR.	12.0	Unidade
Especificação: LIVRO ATA, CAPA DURA NA COR PRETA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BR.			
3	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS NUMERADAS.	12.0	Unidade
Especificação: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 104 FOLHAS NUMERADAS.			
4	PASTA ARQUIVO DE PLÁSTICO CORRUGADO, FLEXÍVEL C/ ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA.	24.0	Unidade
Especificação: PASTA ARQUIVO DE PLÁSTICO CORRUGADO, FLEXÍVEL C/ ELÁSTICO POLIONDA MÉDIA.			
5	PASTA A-Z, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO.	180.0	Unidade
Especificação: ASTA A-Z, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO.			
6	PASTA A-Z, LOMBO ESTREITO	180.0	Unidade
Especificação: PASTA A-Z, LOMBO ESTREITO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO			
7	PASTA CATÁLOGO 50 FLS,	10.0	Unidade
Especificação: PASTA CATÁLOGO 50 FLS, SACO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA.			
8	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE 2MM.	40.0	Unidade
Especificação: PASTA POLIONDA TRANSPARENTE 2MM.			
9	PASTA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO PERFURADA.	20.0	Unidade
Especificação: PASTA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO PERFURADA.			
10	PASTA EM PAPELÃO, COM ABAS E ELÁSTICO.	140.0	Unidade
Especificação: PASTA EM PAPELÃO, COM ABAS E ELÁSTICO.			
11	PASTA PARA ARQUIVO COM 12 DIVISÓRIA DE PLÁSTICO,	10.0	Unidade
Especificação: PASTA PARA ARQUIVO COM 12 DIVISÓRIA DE PLÁSTICO,			
12	PASTA SUSPensa 360 X 240 MM COR TABACO COM GRAMPO PLÁSTICO.	100.0	Unidade
Especificação: PASTA SUSPensa 360 X 240 MM COR TABACO COM GRAMPO PLÁSTICO.			



PODER LEGISLATIVO

13	PAPEL 40KG BRANCO RESMA COM 50 FOLHAS.	20.0	Unidade
Especificação: PAPEL 40KG BRANCO RESMA COM 50 FOLHAS.			
14	PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM	300.0	Unidade
Especificação: PAPEL BRANCO A4 180GR, EXCELENTE ALVURA; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; SECAGEM RÁPIDA; COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADAS. MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMANCE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO COMO: OFFSET, TIPOGRAFIA, SILKSCREEN, HOTSTAMPING, RELEVO SECO, RELEVO AMERICANO, SERIGRAFIA, ALÉM DE ACEITAREM ACABAMENTOS COMO LAMINAÇÃO E CORTE E VINCO. 100% CELULOSE DE FLORESTAS PLANTADAS E SUSTENTÁVEIS, PARA IMPRESSORA LASER, COR BRANCA, CERTIFICADO FSC OU EQUIVALENTE, 75 G/M ² , DIMENSÕES 210 MM X 297 MM			
15	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE	6.0	Unidade
Especificação: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE			
16	BANDEJA DUPLA FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO.	6.0	Unidade
Especificação: BANDEJA DUPLA FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO.			
17	CALCULADORA DE MESA TAMANHO GRANDE DE 12 DÍGITOS	10.0	Unidade
Especificação: CALCULADORA DE MESA TAMANHO GRANDE DE 12 DÍGITOS			
18	CANETA MARCA TEXTO VERDE LIMÃO.	60.0	Unidade
Especificação: CANETA MARCA TEXTO VERDE LIMÃO.			
19	CANETA CORRETIVA 4ML.	20.0	Unidade
Especificação: CANETA CORRETIVA 4ML.			
20	CANETAS ESFEROGRÁFICAS COR AZUL (0.7) TIPO ESCRITA FINA, CAIXA COM 50 UNIDADES	12.0	Caixa
Especificação: CANETAS ESFEROGRÁFICAS COR AZUL (0.7) TIPO ESCRITA FINA, CAIXA COM 50 UNIDADES			
21	CANETAS ESFEROGRÁFICAS, PRETA (0.7) ESCRITA FINA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	12.0	Caixa
Especificação: CANETAS ESFEROGRÁFICAS, PRETA (0.7) ESCRITA FINA, CAIXA COM 50 UNIDADES.			
22	CLIPS PARA PRENDER PAPEIS, TAMANHO 2/0	30.0	Caixa
Especificação: CLIPS PARA PRENDER PAPEIS, TAMANHO 2/0, PRODUZIDO EM ACO GALVANIZADO. ARAME DE DIAMETRO 1,00MM, LARGURA 11MM, ALTURA 32MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
23	CLIPS PARA PRENDER PAPEIS, TAMANHO 3/0	30.0	Caixa
Especificação: CLIPS PARA PRENDER PAPEIS, TAMANHO 3/0, PRODUZIDO EM ACO GALVANIZADO. ARAME DE DIAMETRO 1,25MM, LARGURA 11MM, ALTURA 36MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.			
24	CLIPS PARA PRENDER PAPEIS, TAMANHO 6/0	20.0	Caixa
Especificação: CLIPS PARA PRENDER PAPEIS, TAMANHO 6/0, PRODUZIDO EM ACO GALVANIZADO. ARAME DE DIAMETRO 1,50MM, LARGURA 18MM, ALTURA 47MM. CAIXA COM 25 UNIDADES.			
25	CLIPS PARA PRENDER PAPEIS, TAMANHO 8/0	20.0	Caixa
Especificação: CLIPS PARA PRENDER PAPEIS, TAMANHO 6/0, PRODUZIDO EM ACO GALVANIZADO. CAIXA COM 25 UNIDADES.			
26	COLA BRANCA 1000 ML.	12.0	Unidade
Especificação: COLA BRANCA 1000 ML.			
27	Cola	26.0	Unidade
Especificação: COLA, COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALIDADE MÍNIMA 12 MESES C/SELO DO INMETRO, TIPO: LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: 90			
28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40.	12.0	Unidade
Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40.			



PODER LEGISLATIVO

29	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24X50	12.0	Unidade
Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24X50			
30	FITA DUREX COLORIDA 12MM.	12.0	Unidade
Especificação: FITA DUREX COLORIDA 12MM.			
31	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPÉIS -GRAMPO 26/6	12.0	Unidade
Especificação: GRAMPEADOR PARA PAPÉIS, COMPOSTO DE BASE E ALAVANCA DE PRESSÃO, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTADA OU ESMALTADA OU AINDA CROMADA, SENDO QUE A ALAVANCA CONSTITUI-SE DE UM BRAÇO COM PUNÇÃO ACOPLADO AO PORTA-GRAMPOS, ESTE EM MATERIAL AÇO CARBONO, COM AVANÇADOR E GUIA REFORÇADA POR CHAPA FRONTAL SOLDADA, PERMITINDO A RECARGA DE GRAMPOS TIPO 26/6, MEDIANTE SEPARAÇÕES ARTICULADA ENTRE AS PARTES			
32	Grampeador	4.0	Unidade
Especificação: GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 100 FL, TAMANHO GRAMPO: 9,8			
33	LÁPIS PRETO, Nº 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO CAIXA COM 144 UNIDADES.	2.0	Caixa
Especificação: LÁPIS PRETO, Nº 2, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO CAIXA COM 144 UNIDADES.			
34	LIGA DE BORRACHA AMARELA Nº 18.	6.0	Pacote
Especificação: LIGA DE BORRACHA AMARELA Nº 18. COM 500 PEÇAS			
35	PEN DRIVE 16 GB.	24.0	Unidade
Especificação: PEN DRIVE 16 GB.			
36	PILHA ALCALINA AA PCT COM 2 UNIDADES.	30.0	Unidade
Especificação: PILHA ALCALINA AA PCT COM 2 UNIDADES.			
37	PILHA ALCALINA AAA PCT COM 2 UNIDADES.	24.0	Unidade
Especificação: PILHA ALCALINA AAA PCT COM 2 UNIDADES.			
38	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8", CABO PLÁSTICO PRETO.	6.0	Unidade
Especificação: TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, 8", CABO PLÁSTICO PRETO.			
39	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO 20ML	12.0	Unidade
Especificação: TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO 20ML			

LOTE II - MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
40	ACENDEDOR DE FOGÃO TIPO ISQUEIRO Á GÁS, COM TRAVA DE SEGURANÇA E REGULADOR DE CHAMAS.	5.0	Unidade
Especificação: ACENDEDOR DE FOGÃO TIPO ISQUEIRO Á GÁS, COM TRAVA DE SEGURANÇA E REGULADOR DE CHAMAS.			
41	BANDEJA RETANGULAR EM INOX PEQUENA TAM 36X26CM	3.0	Unidade
Especificação: BANDEJA RETANGULAR EM INOX PEQUENA TAM 36X26CM			
42	COADOR DE CAFÉ EM 100% ALGODÃO 28X15CM COM CABO EM MADEIRA	6.0	Unidade
Especificação: COADOR DE CAFÉ EM 100% ALGODÃO 28X15CM COM CABO EM MADEIRA			
43	COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE	24.0	Unidade



PODER LEGISLATIVO

Especificação: COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE			
44	COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE, BASE REDONDA 280 ml	48.0	Unidade
Especificação: COPO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE, BASE REDONDA 280 ml			
45	COPOS DESCARTÁVEL 180 ML	200.0	Pacote
Especificação: COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 180 ML PACOTE COM 100 UNIDADES.			
46	COPO DESCARTAVEL 50 ML	100.0	Pacote
Especificação: COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100UND			
47	CONJUNTO DE TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE (GARFO E FACA)	3.0	Conjunto
Especificação: CONJUNTO (JOGO) DE TALHERES - GARFO E FACA -PARA MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, LISO, POLIDO, PEÇA ÚNICA COM APROXIMADAMENTE 20CM (TOLERÂNCIA 1CM) DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 2 MM DE ESPESSURA. JOGO DE 24 PEÇAS, COM 12 GARFOS E 12 FACAS.			
48	CUSCUZEIRAS DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE 2 LITROS LINHA HOTEL	2.0	Unidade
Especificação: CUSCUZEIRAS DE ALUMÍNIO, UTILIDADE DOMÉSTICA DE 2 LITROS LINHA HOTEL			
49	DEPOSITO PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 01 KG	2.0	Unidade
Especificação: DEPOSITO PLÁSTICO PARA AÇÚCAR CAPACIDADE 01 KG			
50	DEPOSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 01 KG	2.0	Unidade
Especificação: DEPOSITO PLÁSTICO PARA CAFÉ CAPACIDADE 01 KG			
51	GARRAFA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO	2.0	Unidade
Especificação: GARRAFA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1 LITRO, EM PLÁSTICO			
52	JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS	2.0	Unidade
Especificação: JARRA PLÁSTICA PARA ÁGUA/SUCOS CAPACIDADE 02 LITROS			
53	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'AGUA DE 50ML	2.0	Unidade
Especificação: SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL D'AGUA DE 50ML			
54	SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE180 ML.	2.0	Unidade
Especificação: SUPORTE DE PAREDE EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE180 ML.			
55	XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES DE VIDRO	30.0	Unidade
Especificação: XÍCARA PARA CAFÉ, COM PIRES DE VIDRO			

LOTE III - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
56	ACIDO MURIÁTICO 1 LITRO	80.0	Unidade
Especificação: ACIDO MURIÁTICO 1 LITRO			
57	Água sanitária	150.0	Frasco
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM, EMBALAGEM 1 LITRO.			
58	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO	48.0	Unidade



PODER LEGISLATIVO

Especificação: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOÓLICA DE 92,8 INPM / EMBALAGEM 500 ML			
59	ALCOOL GEL. GEL 500 ML	48.0	Unidade
Especificação: ALCOOL GEL. GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO À 70%, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, SEM ENXÁGUE, DESTINADO À ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 500ML COM BICO DOSADOR			
60	AROMATIZADOR DE AMBIENTE – Aromatizador aerazol em embalagem de 360 ml, fragrância lavanda ou floral	60.0	UNID
Especificação: AROMATIZADOR DE AMBIENTE – Aromatizador aerazol em embalagem de 360 ml, fragrância lavanda ou floral			
61	DESINFETANTE 2 LITROS	120.0	Unidade
Especificação: DESINFETANTE PARA USO GERAL, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. EMBALAGEM COM 2 LITROS – FRAGRÂNCIAS A ESCOLHER NO MOMENTO			
62	Detergente	150.0	Embalagem 500 ML
Especificação: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL, APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA: NEUTRO			
63	LUSTRA MÓVEIS (EMB. 200 ML)	80.0	Unidade
Especificação: LUSTRA MÓVEIS (EMB. 200 ML)			
64	PAPEL FILME TRANSPARENTE	12.0	Unidade
Especificação: PAPEL FILME TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM LARGURA DE 30CM, EM BOBINAS ACONDICIONADO			
65	Papel higiênico	100.0	Unidade
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: FIBRAS CELULÓSICAS, LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 4 UNIDADES.			
66	Toalha de papel	30.0	Unidade
Especificação: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, QUANTIDADE TOALHA: 200 UN, COMPRIMENTO: 24,50 CM, LARGURA: 21 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, PACOTE COM 3 ROLOS.			
67	DESODORIZADOR SANITÁRIO 40G.	48.0	Unidade
Especificação: DESODORIZADOR SANITÁRIO 40G. Tipo Pedra Sanitária: forma arredondada, com suporte, fragrância variada, em consistência sólida, composto de paradiorobenzno. 40g			
68	Sabão Barra	24.0	Unidade
Especificação: SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO, TIPO: GLICERINA PACOTE COM 5 UNIDADE DIVIDIDOS EM 200 GRAMAS.			
69	Sabão pó	100.0	Pacote
Especificação: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS, ADITIVOS: ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR: CAMPESTRE			
70	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, 1L	48.0	Litro
Especificação: SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO INODORO COM TRICLOSAN COM PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS, ASPECTO LÍQUIDO, DE 1L			
71	Esponja limpeza	100.0	Unidade
Especificação: ESPONJA LIMPEZA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL: ESPUMA, FIBRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, FORMATO: RETANGULAR			
72	FLANELA, ALVEJADA PARA LIMPEZA	40.0	Unidade
Especificação: FLANELA, ALVEJADA PARA LIMPEZA NA CORES SORTIDAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38X58CM., COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COM COSTURA REFORÇADA (OVERLOCK) NAS BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS. APLICAÇÃO POLIMENTO DE MÓVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPÉSSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO A QUE SE DESTINA. NÃO DEVE			
73	Esponja limpeza	36.0	Unidade
Especificação: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÂ AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: CIRCULAR, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL COM PACOTE COM 6 UNIDADES.			
74	Pano de chão	40.0	Pacote



PODER LEGISLATIVO

Especificação: Pano de chão 40cm x 70cm - pano de chão flanelado, alvejado, 100% ALGODÃO, Ensacamento Duplo - alvejado, tamanho 40cm x 70cm - PACOTE COM 03 UNIDADES			
75	Pano prato	40.0	Unidade
Especificação: PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: BRANCA			
76	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS.	12.0	Unidade
Especificação: BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM ALÇA DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS. PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. CORPO EM POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO, COM BORDA REFORÇADA. ALÇA ERGONÔMICA E RESISTENTE. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR E AO USO A QUE SE DESTINA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES			
77	BORRIFADOR: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO:	12.0	Unidade
Especificação: BORRIFADOR: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, APLICAÇÃO:			
78	DISPENSADOR DE PAPEL	6.0	Unidade
Especificação: DISPENSADOR DE PAPEL - CARACTERÍSTICAS: BASE BRASE E TAMPA EM PS/ FECHAMENTO COM CHAVE. CAPACIDADE PAPEL HIGIENICO EM ROLOS ATÉ 500M. DIMENSÕES: 286MM X 336MM X 175MM			
79	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO - BASE E TAMPA	6.0	Unidade
Especificação: DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO - BASE E TAMPA			
80	LIXEIRA TELADA PLÁSTICO	10.0	Unidade
Especificação: LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 10 L, TIPO CILÍNDRICA SEM TAMPA, COR PRETA			
81	LUVA BORRACHA M	20.0	Par
Especificação: LUVA BORRACHA M LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO LONGO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA,			
82	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO LONGO DE 60 CM;	6.0	Unidade
Especificação: PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO LONGO DE 60 CM;			
83	RODO ESFREGÃO MULTIUSO LUSTRADOR COM REFIL	4.0	Unidade
Especificação: RODO ESFREGÃO MULTIUSO LUSTRADOR COM REFIL			
84	RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM;	5.0	Unidade
Especificação: RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM;			
85	VASSOURA DE PÊLO	12.0	Unidade
Especificação: VASSOURA DE PÊLO COM CERDAS SINTÉTICAS COM LARGURA APROXIMADA DE 30CM, PARA USO DOMÉSTICO. ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 6CM. CERDAS EM POLIPROPILENO. CEPA EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM PONTEIRA PLÁSTICA PARA PENDURAR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO : 1,20M.			
86	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS;	30.0	Outras unidades
Especificação: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS; PACOTE COM 10 UNIDADES			
87	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 40 LITROS	30.0	Unidade
Especificação: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 40 LITROS; PACOTE COM 10 UNIDADES			
88	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 60 LITROS	30.0	Unidade
Especificação: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 60 LITROS; PACOTE COM 10 UNIDADES.			

LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
89	Açúcar	200.0	Quilograma



PODER LEGISLATIVO

Especificação: AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, COLORAÇÃO: BRANCA			
90	Café	210.0	Pacote 250 G
Especificação: CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, TIPO: ÚNICO, TORREFAÇÃO: PONTO DE TORRA ESCURA			
91	Leite Em Pó	60.0	Pacote
Especificação: LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO			
92	Pão	40.0	Pacote
Especificação: PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO-QUENTE, INGREDIENTES ADICIONAIS: RECHEIO MARGARINA SEM SAL			
93	Água mineral natural	250.0	Garrafa 500 ML
Especificação: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL			
94	Água mineral natural	120.0	Garrafão 20 L
Especificação: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL			
95	Biscoito	150.0	Pacote
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: MARIA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO			
96	Biscoito	150.0	Pacote
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, TIPO: CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO			
97	"Margarina"	24.0	Unidade
Especificação: "MARGARINA", SABOR: SEM SAL, TIPO: LIGHT 500 G			
98	Refrigerante	120.0	Unidade
Especificação: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO NOZ DE COLA, SABOR: AROMA NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAFEÍNA, CÔRANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338			
99	Refrigerante	120.0	Unidade
Especificação: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SEMENTE GUARANÁ 0,025%, SABOR: AROMA SINTÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIDULANTE INS 330, CARMELADO IV, CONSERVADOR 211			
100	ADOÇANTE LÍQUIDO- Adoçante a base de stevia, produto natural.	24.0	Unidade
Especificação: ADOÇANTE LÍQUIDO- Adoçante a base de stevia, produto natural.			
101	Suco	48.0	Frasco 500 ML
Especificação: SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: VARIADO, TIPO: INDUSTRIALIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLPA DE FRUTA NATURAL EMBALAGEM 500ML			
102	Chá alimentação	10.0	Caixa 10 UN
Especificação: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHA DE CAMOMILA, USO: ALIMENTÍCIO			
103	LEITE, DE VACA, SEM ADULTERACOES, DESNATADO, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, LONGA VIDA, EMBALAGEM 1.0 LITRO	48.0	Unidade
Especificação: LEITE, DE VACA, SEM ADULTERACOES, DESNATADO, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, LONGA VIDA, EMBALAGEM 1.0 LITRO			
104	Bolo alimentício	40.0	Unidade
Especificação: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: VARIADO, TIPO: SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE: 48 HORAS			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.



PODER LEGISLATIVO

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ 59.301,34 (cinquenta e nove mil, trezentos e um reais e trinta e quatro centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Câmara Municipal de Morrinhos necessita adquirir material de expediente, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e gêneros alimentícios para atender suas demandas operacionais, administrativas e institucionais. Os materiais de expediente são indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas, viabilizando a produção de documentos oficiais, tramitação de processos, elaboração de relatórios, registros, comunicações internas e externas, bem como o atendimento ao público e aos parlamentares. A ausência desses insumos compromete a eficiência, a organização e a continuidade dos serviços públicos prestados. Os materiais de copa e cozinha, assim como os gêneros alimentícios, destinam-se ao apoio às rotinas internas da Casa Legislativa, incluindo o atendimento a servidores, vereadores e visitantes, especialmente durante sessões, reuniões, audiências públicas e eventos institucionais. Tais itens contribuem para a adequada recepção do público e para a manutenção de um ambiente funcional e acolhedor. Já os materiais de limpeza são essenciais para garantir condições adequadas de higiene, salubridade e conservação das instalações físicas, móveis e equipamentos da Câmara Municipal, atendendo às normas sanitárias e promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os usuários do espaço público. Ressalta-se que a aquisição desses materiais atende ao interesse público, assegura a continuidade dos serviços essenciais, observa os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, e está alinhada às necessidades reais e rotineiras da Administração, considerando o consumo periódico e a reposição dos estoques. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, legítima e indispensável para o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Morrinhos/CE, garantindo condições adequadas para o desempenho de suas atribuições institucionais e para a prestação de serviços de qualidade à sociedade.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".



PODER LEGISLATIVO

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua José Ibiapina Rocha, s/nº, Centro, Morrinhos-CE, CEP: 62.550-000.**



PODER LEGISLATIVO

5.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de fornecimentos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos fornecimentos;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução do objeto contratual, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do objeto contratual;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos fornecimentos e ateste das respectivas faturas decorrentes.



PODER LEGISLATIVO

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos fornecimentos pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos fornecimentos pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução do objeto do contrato dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.11. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.12. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.13. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, o fornecimento dos produtos;

7.1.14. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.15. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do objeto;



PODER LEGISLATIVO

7.1.16. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução do objeto contratual;

7.1.17. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.18. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.19. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.21. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.22. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.23. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto contratual, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.24. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



PODER LEGISLATIVO

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Termo de Referência.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:



PODER LEGISLATIVO

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na



PODER LEGISLATIVO

entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento da Câmara Municipal de Morrinhos, na classificação econômica 0101.01.031.0001.2.001 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo, R\$ 13.727,02 (treze mil, setecentos e vinte e sete reais e dois centavos) 33903007 - Material de Consumo, R\$ 205,92 (duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos) 33903022 - Material de Consumo, R\$ 12.174,12 (doze mil, cento e setenta e quatro reais e doze centavos) 33903022 - Material de Consumo, R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) 33903021 - Material de Consumo, R\$ 2.992,24 (dois mil, novecentos e noventa e dois



CÂMARA MUNICIPAL
MORRINHOS

Construindo um novo tempo

camaramorrinhos | camaramorrinhos.ce.gov.br

PODER LEGISLATIVO

reais e vinte e quatro centavos)33903016 - Material de Consumo, R\$ 29.568,04 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

Morrinhos/CE, 19 de fevereiro de 2026

José Gutemberg de Vasconcelos
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA